



Tu te tornas eternamente responsável por aquele que eleges.

Diretor: Edemar Del Grossi

NOVA ESPERANÇA Nº 3784

Nova Esperança, Domingo, 06 de Outubro de 2024

COLORADO Nº 2871



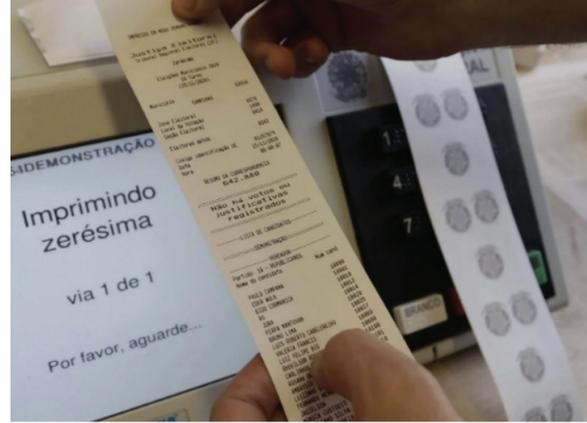
Presentes
Decoração
Ambientação

Zerésima garante que a urna não tem voto para qualquer candidato antes do início da votação

Hoje antes de começar a votação, a urna eletrônica de cada seção eleitoral emite um documento informando que não existe voto registrado no equipamento. Essa espécie de relatório se chama zerésima e sua impressão é autorizada pelo presidente da mesa receptora de votos, após a inicialização da urna. O procedimento está previsto na Resolução TSE nº 23.611/2019.

Esse é um dos vários mecanismos de auditoria da Justiça Eleitoral que garante a segurança e a transparência da eleição. A votação em uma urna eletrônica só pode ser iniciada depois que a zerésima for impressa,

Procedimento é um dos mecanismos de auditoria da Justiça Eleitoral para garantir a lisura e a transparência da eleição



por volta das 7h, antes de o primeiro eleitor se dirigir ao equipamento para votar.

O procedimento é feito

O documento contém toda a identificação da urna, comprovando que nela estão registrados todos os candidatos da cidade e que não há voto computado para nenhum deles.

O objetivo do documento é confirmar que a urna tem zero voto. É por isso que se chama zerésima. Após a sua impressão, o presidente da seção eleitoral, as mesárias, os mesários e os fiscais dos partidos ou das coligações que estiverem presentes deverão assiná-la. Em seguida, esse relatório ficará disponível na seção eleitoral para que seja acessado por todo o eleitorado, garantindo a transparência da votação.

em cada uma das seções eleitorais, na presença de mesárias e mesários e de fiscais de partidos políticos.

dato, partido, coligação ou federação. A violação a qualquer uma das condutas listadas acima configura divulgação de propaganda, prevista no artigo 39 da Lei nº 9.504/1997.

CRIMES

É considerado crime, no dia da eleição, o uso de alto-falantes e amplificadores de som; a realização de comício ou carreatas; a persuasão do eleitorado; a propaganda de boca de urna; a divulgação de propaganda de partido ou candidato; e a publicação de novos conteúdos ou o impulsionamento, podendo ser mantidos em funcionamento aplicativos e conteúdos que já tenham sido publicados anteriormente.

Hoje não é permitido

Agglomeração de pessoas com roupas ou instrumentos de propaganda que identifiquem partido, coligação ou federação é vedada pela legislação eleitoral. Da mesma forma, é proibida a manifestação ruidosa ou coletiva, a abordagem, aliciamento e utilização de métodos de persuasão ou convencimento do eleitorado, bem como a distribuição de camisetas.

Nas seções eleitorais e juntas apuradoras, os servidores da Justiça Eleitoral, mesários e escrutinadores são proibidos de usar ou portar qualquer objeto que tenha propaganda de candi-

Alunos de colégio agrícola apresentam 35 projetos de soluções para o agronegócio

A 27ª edição da Feira de Ciências Colégio Agrícola CEEP Manoel Moreira Pena, de Foz do Iguaçu, mobilizou todos os 350 alunos da instituição que apresentaram diferentes soluções, incluindo desde técnicas agrícolas inovadoras até o manejo de novas tecnologias para o setor.



A 27ª edição da Feira de Ciências Colégio Agrícola CEEP Manoel Moreira Pena, de Foz do Iguaçu, no Oeste do Estado, realizada nesta semana entre quarta-feira (02) e quinta-feira (03), reuniu mais de 4 mil visitantes. O evento mobilizou todos os 350 alunos

da instituição que, ao longo da feira, apresentaram 35 projetos com diferentes soluções para o agronegócio, que incluíram desde técnicas agrícolas inovadoras até o manejo de novas tecnologias para o setor. Os trabalhos foram desenvolvidos pelos estudantes, no decorrer de 2024, como parte dos componentes curriculares dos cursos técnicos em agropecuária e foram apresentados para visitantes de mais de 20 escolas da região, além

de representantes de empresas do segmento, produtores rurais, agroempresários e a comunidade em geral.

“O evento já é conhecido por proporcionar o contato dos alunos com os líderes do setor, obtendo insights valiosos sobre as inovações tecnológicas, desafios e oportunidades no agronegócio. Com isso, o aluno ganha perspectiva de das áreas que pode seguir no mercado de trabalho”, disse Reginaldo Vicente, diretor do Colégio Agrícola de Foz do Iguaçu e articulador da feira.

Oferecendo verdadeira imersão nas técnicas agrícolas utilizadas no agronegócio moderno, a feira trouxe demonstrações práticas do uso da mecanização nas lavouras (como tratores e colheitadeiras), uso de drones para monitoramento dos cultivos, práticas agrícolas sustentáveis e manutenção da saúde de animais.

PAÇO APÍCOLA - Ocupando lugar de destaque no agronegócio brasileiro, a produção de mel integra de forma sustentável a cadeia produtiva rural. Nesse contexto, o conceito do projeto ‘Paço Apícola’, desenvolvido por alunos da escola, surge como

uma iniciativa inovadora, volta para o desenvolvimento de canteiros ou jardins com cultivos específicos para melhoria da qualidade do produto.

“A ideia do trabalho consiste basicamente em plantar jardins com diferentes espécies de flores, próximos a colmeias onde são criadas as abelhas. Em áreas urbanas, onde a diversidade de plantas nativas pode ser limitada, cultivar flores adequadas aumenta a oferta de alimento para as abelhas, reduzindo a dependência de fontes de néctar contaminadas por poluição, lixo ou pesticidas”, explica Sofia de Campos, de 16 anos, uma das alunas à frente do projeto.

“Para o agronegócio, a iniciativa representaria um avanço significativo para a melhora do produto pelo fato das flores fornecerem pólen e néctar de alta qualidade, que são essenciais para a saúde dos insetos e a produção de mel com características distintas, como sabor, aroma e cor, dependendo das espécies florais disponíveis”, reforça.

ODONTOLOGIA EQUINA - Fugindo às temáticas tradicionais, a equipe da aluna Emily Isadora Ghelere escolheu a saúde bucal dos cavalos como objeto de estudo. “A saúde bucal equina afeta diretamente a capacidade do animal de se alimentar adequadamente, o que impacta sua nutrição e, consequentemente, sua condição física. Problemas dentários, como dentes desgastados de forma desigual, afiados ou fraturas, podem causar dor, dificultar a mastigação e levar à perda de peso ou até problemas digestivos, como cólicas”, afirma a estudante. Fonte Aen



PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A cidade de Uniflor e a Empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades vêm convidar toda a população para participar da 5ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor Municipal

EXERÇA SUA CIDADANIA E AJUDE NO DESENVOLVIMENTO DO SEU MUNICÍPIO **PARTICIPE!**

5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Submeter à apreciação dos participantes, as Ações e Investimentos prioritários para a implementação do PDM. Tais ações serão categorizadas por tempo de execução, estimativa de custo e secretarias responsáveis.

24/10 2024
QUINTA-FEIRA
19h30

Local:
CÂMARA MUNICIPAL
Rua Orquidea / Número 719

LÍDER ENGENHARIA & GESTÃO DE CIDADES

Ponte sobre o Rio Ivaí na PR-457 terá pare-e-siga para veículos de passeio neste domingo



O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR) informa que a ponte sobre o Rio Ivaí na PR-457, entre São Pedro do Ivaí e São João do Ivaí, na região do Vale do Ivaí, vai ser liberada para o tráfego de veículos de passeio neste domingo (06), por meio de operação pare-e-siga. A estrutura passa atualmente por uma reforma geral.

A medida visa garantir que o processo eleitoral prossiga sem problemas na data, uma vez que as duas rotas alternativas sugeridas são bem distantes do trecho bloqueado.

No dia seguinte a ponte volta a ser interditada, continuando os serviços da reforma geral da estrutura. Eles incluem substituição dos dispositivos de contenção das cabeceiras, reparos e recuperação da superfície das estruturas de

concreto, novas barreiras de concreto, melhoria do sistema de drenagem de águas na ponte e cabeceiras, reparo do pavimento e substituição das juntas de dilatação, reforço da sinalização e instalação de dispositivos de segurança, limpeza e pintura, entre outros.

O investimento é de cerca de R\$ 2 milhões e está incluso em um contrato de manutenção de 13 obras de arte especiais (OAEs) do Escritório Regional Vale do Ivaí da Superintendência Regional Norte do DER/PR.

A previsão é de concluir a interdição até o dia 10 de outubro, e continuar os serviços somente em operação pare-e-siga.

Esta ponte tem 300 metros de comprimento e 12,5 metros de largura, com duas faixas de rolamento e acostamento em ambos lados da pista.

Cocamar e Belcher divulgam convênio para o programa Imuniza Agro

Neste ano em especial, em que há fortes variações de temperatura, baixa umidade e muita impureza no ar decorrente dos incêndios florestais que acontecem pelo país, o cenário se torna ainda mais preocupante para a saúde da população.

Por isso, a Cocamar é a primeira cooperativa agropecuária do país a aderir ao programa Imuniza Agro, a ser implementado em novembro junto a seus produtores cooperados, familiares e colaboradores.

Iniciativa da Belcher Farmacêutica, tendo a Cocamar como parceira, a imunização é considerada uma medida estratégica não só para a segurança e a continuidade do trabalho, mas para que a família se mantenha saudável.

ONDE VACINAR

Após a realização de uma



Pessoas com idade acima de 50 anos estão, naturalmente, são mais vulneráveis a incidência de problemas de saúde, entre os quais o Herpes-Zóster (popular cobreiro) e as doenças respiratórias. Se não estiverem imunizadas, elas podem desenvolver essas doenças e colocar em risco a atividade familiar.

ação para conscientizar o público-alvo, em outubro, a vacinação vai acontecer no mês seguinte em locais a serem definidos pela cooperativa, como o complexo industrial,

em Maringá, e as unidades operacionais.

“Uma cobertura vacinal ampla e eficaz previne doenças infecciosas”, ressalta o diretor-presidente da Belcher, Emanuel Catori. Com isso, além de melhor qualidade de vida, a prevenção de doenças resulta em economia de custos com tratamentos médicos.

Como ponto de partida, a Onda 1 do programa vai compreender a vacinação destinada a dois grupos de pessoas, com idade acima de 50 e 60 anos. No primeiro, para a prevenção do Herpes-Zóster; no segundo, doenças respiratórias (vírus Sincicial).

As vacinas não são disponibilizadas pelo serviço público de saúde e devem ser adquiridas, sendo que os valores praticados pelo Imuniza Agro vão ficar abaixo das cotações do mercado. Fonte Cocamar



LICITAÇÃO
FLS. _____
DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
REGISTRO DE PREÇOS ART 6º - XLVI E XLV LEI 14.133/2021
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA
LOCAL E REGIONAL (LEI MUNICIPAL N. 1416/2022)

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio INTERNET, PREGÃO ELETRÔNICO LEI FEDERAL 14.133/2021 E SEUS INCISOS PARA SRP.

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.

O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases; no dia 16 de outubro de 2024, às 09h00min (nove horas), na sala de Licitações Públicas do Município de Atalaia Pr, localizada na Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro, Atalaia, Pr. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) PREGOEIRO com a utilização de sua chave de acesso e senha. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 04/10/2024 às 08h00hrs do dia 16/10/2024.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h30min horas do dia 16/10/2024.
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 16/10/2024.
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
- LOCAL: www.bllcompras.org.br
- FORMA DE DISPUTA: ABERTO.
- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - LOCAL E REGIONAL (LEI MUNICIPAL N. 1416/2022).
- OBJETO: Pregão Eletrônico para registro de preço na contratação de empresa especializada do ramo para o fornecimento e entrega e manutenção de aparelhos de AR CONDICIONADO para atender a demanda de diversos setores da Prefeitura Municipal de Atalaia de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital e seus anexos pelo período de 12 meses, com previsão de prorrogação por mais 12 meses (registro de preços).

Podem participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e seu regulamento.

Não poderão participar empresas em consórcio.
Não poderão participar empresas que não atenderem ao disposto na Lei Municipal n.º 1416/2022, sendo que terá prioridade de contratação, conforme artigo n.º 1º, § 2º, inciso I e II, letra "a", "b", e "d" desta lei.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, e ainda no endereço eletrônico: www.atalaia.pr.gov.br
Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, 03 de outubro de 2024.

CARLOS EDUARDO J. MARIANI
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial



EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 003/2024.

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com o Asilo São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 95.642.302/0001-70, com a Prefeitura Municipal de Ourizona, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com o Asilo São Vicente de Paulo.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com o Asilo São Vicente de Paulo, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica o Asilo São Vicente de Paulo, desenvolve há anos, atividades voltadas a serviços de assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com o Asilo, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Ourizona, 03 de outubro de 2024.

Faltan Ferrarezi - Presidente da Comissão de Seleção para Chamamento Público

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS

Para dirigir e encaminhar o processo de eleição ao cargo de Diretor das Escolas e CMEIs Municipais compõe-se a seguinte comissão:

PRESIDENTE: Micheline Aparecida Jorge Bortoli Miriani

MEMBROS: Aparecida Cristina Padovani

Danielli Stabele

Renata Bazaque

Sirlene Alzira Trolez Dosso

Ficam os nomeados responsáveis pelo encaminhamento do processo eleitoral e pelos casos omissos.
Mandaguau, 02 de outubro 2024.

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Secretária de Educação



PROCESSO Nº 10 / 2024 - RPPS
INEXIGIBILIDADE Nº 10 / 2024 - RPPS

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 74. Inciso CAPUT da Lei Federal nº 14.133/2021, Contratação de empresa especializada para capacitação dos servidores, Fabio Carmiel, Luiz Marcelo Alves dos Santos, Leandro Lopes e Nilson Neves de Souza quanto a atualizações previstas para o exercício de 2024 pertinentes ao RPPS do Município, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade nº 11/2024 - RPPS, a empresa UnyFlex - Universo Público Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ : 50.451.387/0001-70

Valor : R\$ - 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais).

Fabio Carmiel
-Presidente do RPPS -

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do RPPS tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguau-Pr, 05 de setembro de 2024

Fabio Carmiel
-Presidente do RPPS-



LICITAÇÃO
FLS. _____
DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
REGISTRO DE PREÇOS ART 6º - XLVI E XLV, LEI 14.133/2021
PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO: LOCAL E REGIONAL

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio INTERNET, PREGÃO ELETRÔNICO LEI FEDERAL 14.133/2021 E SEUS INCISOS PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.

O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases; no dia 17 de outubro de 2024, às 09h00min (nove horas), na sala de Licitações Públicas do Município de Atalaia Pr, localizada na Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro, Atalaia, Pr. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) PREGOEIRO com a utilização de sua chave de acesso e senha. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 07/10/2024 às 08h00hrs do dia 17/10/2024.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h30min horas do dia 17/10/2024.
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 17/10/2024.
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
- LOCAL: www.bllcompras.org.br
- FORMA DE DISPUTA: ABERTO.
- TIPO: MENOR PREÇO, LOTE ÚNICO.
- PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL E REGIONAL (LEI MUNICIPAL N. 1416/2022, Artigo 1º, § 2º, inciso I e II, letra "a", "b", e "d").
- OBJETO: Pregão Eletrônico para registro de preço na contratação de empresa especializada do ramo em locação por hora trabalhada de rolo compactador vibratório, peso operacional de 12.000 e 6.500 Kg para uso em manutenção de vias no município de Atalaia/PR, na compactação do solo e asfalto, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta municipalidade pelo período de 12 meses, com previsão de prorrogação por mais 12 meses (registro de preços), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.

Podem participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e seu regulamento.

Não poderão participar empresas em consórcio.
Não poderão participar empresas que não atenderem ao disposto na Lei Municipal n.º 1416/2022, sendo que terá prioridade de contratação, conforme artigo n.º 1º, § 2º, inciso I e II, letra "a", "b", e "d" desta lei.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, e ainda no endereço eletrônico: www.atalaia.pr.gov.br
Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, 04 de outubro de 2024.

CARLOS EDUARDO J. MARIANI
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial



DECRETO nº. 96/2024

SÚMULA: Nomeia comissão para implementação do regime de previdência complementar dos servidores públicos de Paranacity. Institui e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 14º do art. 40 da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional 103/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica instituída a comissão para implementação do RCP (Regime de Previdência Complementar) dos servidores públicos do município de Paranacity-PR, em atendimento à Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2.º A comissão terá por atribuição providenciar a organização das informações e procedimentos necessários para implementar o RCP no município de Paranacity-PR, 03 de outubro de 2024.

Art. 3.º A comissão será composta pelos seguintes membros:
I - PRINCEYELLEN DE OLIVEIRA JUVENASSO;
II - MILENE DOMINGUES DA SILVA;
III - REGINA CELIA RADDI PEDREIRO;

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 03 de outubro de 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 11/2024

O Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2023.

Art. 2º. O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/PR, no período compreendido entre os dias 07 a 09 de Outubro de 2024, das 8:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O candidato deverá estar cliente dos itens 13 e subitens do EDITAL nº 01/2023.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., CE, CG, MAT, LP, INF, PE, PT, NF, CLASSIF. Row 1: 167695 | TAIAS FERNANDA BORTOLOZO GARCIA | 06/05/1992 | 45,50 | 4,50 | 16,00 | 4,50 | 65,00 | 10,00 | 65,00 | 2º

Legenda:
LP - Nota obtida em Língua Portuguesa.
MAT - Nota obtida em Matemática.
CG-LEG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
NF - Nota obtida em Informática Básica
CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE - Nota da Prova Escrita
PP - Nota da Prova Prática
PT - Nota da Prova de Títulos
NF - Nota Final

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Sul/PR, em 04 de Outubro de 2024.

MARCOS CESAR SUGIBAN
- Prefeito Municipal -

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 11/2024

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Regularidade Eleitoral;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de regularidade do referido conselho (quando houver necessidade);
- h) 01(lumal) foto 3x4 colorida recente de frente;
- i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- j) Declaração de bens (última declaração de imposto de renda ou declaração de próprio punho);
- k) Declaração de antecedentes criminais (CERTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
- l) Cópia de comprovante endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- m) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- n) Carteira de habilitação nos casos em que seja obrigatório, conforme edital;



PROCESSO Nº 09 / 2024 - RPPS
INEXIGIBILIDADE Nº 09 / 2024 - RPPS

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 74. Inciso CAPUT da Lei Federal nº 14.133/2021, Contratação de empresa especializada para capacitação dos servidores, Fabio Carmiel, Luiz Marcelo Alves dos Santos, Leandro Lopes, Nilson Neves de Souza, quanto a atualizações previstas para o exercício de 2024 pertinentes ao RPPS do Município, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação de Inexigibilidade nº 10/2024 - RPPS, a empresa APEPREV- Associação paranaense das entidades previdenciárias do Estado e dos Municípios, inscrita no CNPJ : 05.763.089/0001-61.

Valor: R\$ - 4.060,00 (Quatro mil, sessenta reais)

Fabio Carmiel
-Presidente do RPPS -

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do RPPS tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguau-Pr, 28 de agosto de 2024

Fabio Carmiel
-Presidente do RPPS-



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

DECRETO Nº 007/2024

Institui Ponto Facultativo

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º) - Fica considerado como PONTO FACULTATIVO na repartição da Câmara Municipal, no dia 07 de outubro próximo, "segunda-feira", em virtude das Eleições Municipais 2024, que ocorrerão no dia 06 de outubro 2024, devendo retornar as atividades normais do expediente de trabalho no dia 08/10/24 às 08:00 h.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé.
Em, 02 de outubro de 2024.

AYRES TADEU BERTAZZO
Presidente Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

Procedimento investigativo nº 01/2024

I- RELATÓRIO:

Trata-se de sindicância instaurada para verificação de possíveis irregularidades da servidora municipal Elaine Nunes Franzoni Poieli, em decorrência de relatório apresentado pela Diretora de Saúde em 11/03/2024 (fls.01/04).

Foi instaurado órgão correicional para dar início aos trabalhos de apuração dos fatos noticiados (fls. 08/09).

Desenvolvida a investigação, sobreveio nota técnica de fls. 99/110 assinado pelas membros do órgão correicional, sendo as mesmas acompanhadas pelas advogadas do município Dra. Adriana Aparecida Martinez e Dra. Marília Sambini Silva.

Os autos vieram ao gabinete do Prefeito Municipal por meio do ofício nº 18/2024 (111/112) para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

É o relatório.

II - DO PROSSEGUIMENTO:

De acordo com a nota técnica de fls. 99/110, me foi informado pelo órgão correicional instaurado que existe indícios de supostas irregularidades cometidas pela servidora municipal Elaine Nunes Franzoni Poieli.

Não restam dúvidas de que, mediante indícios de irregularidades, cabe a Administração Pública investigar os fatos, e caso seja necessário, até mesmo punir o servidor que as cometam.

A forma de verificar a ocorrência ou não de irregularidades é por meio de um PAD - Processo Administrativo Disciplinar, processo este que deve respeitar princípios fundamentais garantidos pela CF/88, a saber, o contraditório e a ampla defesa, isso nos termos do art. 185, da Lei Municipal 1.001/2011.

Cabe salientar que os fatos denunciados merecem uma investigação mais a fundo, e podem em momento futuro ensejar uma penalidade à servidora, razão pela qual, nos termos do art. 183, da Lei Municipal 1.001/2011, se faz necessária a instauração do PAD.

Sendo assim, tomando ciência do que fora averiguado no procedimento 01/2024 por meio da nota técnica de fls. 99/110, entendo ser necessário o prosseguimento do feito, mediante a inicialização de um PAD para verificação cabal da denúncia apresentada.

III - DETERMINAÇÕES:

Ante todo o exposto, por hora, determino a instauração de um PAD em desfavor da servidora municipal Elaine Nunes Franzoni Poieli, sendo adotada as seguintes medidas:

- Notificação ao Ministério Público do Estado do Paraná mediante o envio de cópia integral dos autos nos termos do parágrafo único do art. 184, da Lei Municipal 1.001/2011;

- Nomeação pela titular do órgão correicional de 3 (três) servidores estáveis para comporem a comissão julgadora (art. 188, da Lei Municipal 1.001/2011);

- Início dos trabalhos referentes ao PAD que deverá ser instaurado, cumprindo todas as determinações contidas na Lei Municipal 1.001/2011.

Uniflor (PR), 02 de outubro de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
ZAFALON - POSTO NOVA ESPERANÇA LTDA, CNPJ sob nº 53.444.962/0001-04, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, implantada na Rodovia BR 376, Km 131 + 200 metros, s/nº, Lote Terras 143-A, Gleba Patrimônio Capelinha, na cidade de Nova Esperança - PR, CEP: 87600-000.

JORNAL Desde 1960
REGIONAL SEMANAL
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44 | 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljournal.com.br
Site: www.oregionaljournal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

- Ângulo**
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
- Itaguajé**
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Paguipoko Supermercado
Mandaguau
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabciteira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
- Nova Esperança**
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Parapanoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Fararoni
Santo Inácio
Açugue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Nossa Senhora das Graças
Venda do José Baixinho

PREFETURA MUNICIPAL DE OURIZONA
PREGÃO ELETRÔNICO 90029/2024
CONTRATANTE: UASG - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME AS RESOLUÇÕES SISA Nº 1432 E 1717/2023, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SISA 769/2019, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
PREFERÊNCIA ME/EP/CI/PARADAS: Não há

Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Ourizona, 03 de outubro de 2024.
Manoel Rodrigo Amado
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 1014 - Centro - CEP: 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: @ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 230/2024
O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

RESOLVE
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor VANDERLEI ORTEGA, CPF nº 662.039-**, lotado como Motorista, compreendendo no período de 07/10/2024 a 05/11/2024 referentes ao período aquisitivo de 04/11/2021 até 04/11/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 1014 - Centro - CEP: 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: @ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 231/2024
O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

RESOLVE
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora SUELLEN JOSIANE ROJO, CPF nº 664.909-**, lotada como Auxiliar Administrativo, compreendendo no período de 07/10/2024 a 05/11/2024 referentes ao período aquisitivo de 01/06/2022 até 01/06/2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 1014 - Centro - CEP: 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: @ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 232/2024
O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

RESOLVE
Conceder 57 (cinquenta e sete) dias restantes de LICENÇA ESPECIAL à servidora ADELY MARIA DA COSTA CALVO, CPF. Nº 8.666.93-**, referente ao seu vínculo como Professora no período vespertino, matrícula 403, contados no período de 07/10/2024 a 02/12/2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.270.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 01/2023
CONTRATO Nº 113-113/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 113-113/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E A EMPRESA CLÍNICA MIRANDA & LIMA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 76.270.391/0001-39, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sidnei Frassetto, portador da Cédula de Identidade RG nº 784303-8-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 079.765.939-00, brasileiro, casado, residente neste Município de Paranaipoema/PR, a seguir denominado CONTRATANTE e a CLÍNICA MIRANDA & LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.284.920/0001-63, com sede na Rua Sergipe, Nº 287, Centro, Colorado-PR, CEP: 86.690-000, neste ato representado pelo Sr. ROBSON LIMA DOS SANTOS MIRANDA, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113-113/2023, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA (POR MEIO DO MÉTODO ABA), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaipoema/PR, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo do presente contrato será renovado até o término do exercício financeiro vigente 31/12/2024, sem interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:
Red. 234.05.009.10.301.0048.2.234.3.3.90.39.00
Red. 249.05.009.10.301.0048.2.237.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA
Após a assinatura do contrato, deverá ser extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, nos termos da legislação correlata, para que surta os efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaipoema-PR, 17 de setembro de 2024.

Sidnei Frassetto
Prefeito Municipal

Robson Lima dos Santos Miranda
Contratante

CLÍNICA MIRANDA & LIMA LTDA
Contratada
CNPJ nº 02.284.920/0001-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.270.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 01/2023
CONTRATO Nº 113-113/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 113-113/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E A EMPRESA CLÍNICA MIRANDA & LIMA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 76.270.391/0001-39, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sidnei Frassetto, portador da Cédula de Identidade RG nº 784303-8-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 079.765.939-00, brasileiro, casado, residente neste Município de Paranaipoema/PR, a seguir denominado CONTRATANTE e a CLÍNICA MIRANDA & LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.284.920/0001-63, com sede na Rua Sergipe, Nº 287, Centro, Colorado-PR, CEP: 86.690-000, neste ato representado pelo Sr. ROBSON LIMA DOS SANTOS MIRANDA, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113-113/2023, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA (POR MEIO DO MÉTODO ABA), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaipoema/PR, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo do presente contrato será renovado até o término do exercício financeiro vigente 31/12/2024, sem interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:
Red. 234.05.009.10.301.0048.2.234.3.3.90.39.00
Red. 249.05.009.10.301.0048.2.237.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA
Após a assinatura do contrato, deverá ser extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, nos termos da legislação correlata, para que surta os efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaipoema-PR, 17 de setembro de 2024.

Sidnei Frassetto
Prefeito Municipal

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL
LICITAÇÃO
PLS.
DOCUMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº003/2023

CONTRATO Nº 088/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.
CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA VITÓRIA

DO OBJETO: CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (GRUPOS FORMAIS E/OU INFORMAIS), PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.

Table with 5 columns: ITEM, QTE., UNID., DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, P. UNIT, TOTAL

Fluxo caeflor: De boa qualidade, aspecto sensorial normal, ausência de produtos químicos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 088/2023 É PRORROGADO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, COM NOVO VENCIMENTO EM 16/11/2024, NOS TERMOS DO ART. 57, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

PARANACITY, 01 DE OUTUBRO DE 2024.
WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL
LICITAÇÃO
PLS.
DOCUMENTO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.
CONTRATADO: K. C. R. S. COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 101/2023, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 101/2023 É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM NOVO VENCIMENTO EM 25/10/2025, NOS TERMOS DO ART. 105, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

PARANACITY, 02 DE OUTUBRO DE 2024.
WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL
LICITAÇÃO
PLS.
DOCUMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.
CONTRATADO: INOVA TRUCK LTDA

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 231/2022 ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCÍMETROS, TACOGRAFOS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO DE PEÇAS DESTINADAS A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE PARANACITY – PARANÁ.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 231/2022 É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM NOVO VENCIMENTO EM 30/09/2025, NOS TERMOS DO ART. 57, § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PARANACITY, 03 DE OUTUBRO DE 2024.
WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL
LICITAÇÃO
PLS.
DOCUMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.
CONTRATADO: INOVA TRUCK LTDA

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 231/2022 ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCÍMETROS, TACOGRAFOS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO DE PEÇAS DESTINADAS A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE PARANACITY – PARANÁ.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 231/2022 É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM NOVO VENCIMENTO EM 30/09/2025, NOS TERMOS DO ART. 57, § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PARANACITY, 03 DE OUTUBRO DE 2024.
WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL
LICITAÇÃO
PLS.
DOCUMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024, Modalidade Pregoão Eletrônico 035/2024, FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021.

PROCESSO: 043/2024
CONTRATO Nº 038/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.
CONTRATADO: CORREA, SILVA & CIA LTDA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A-4/ 500 FOLHAS, PAPEL SULFITE NO FORMATO A-4, MEDINDO (210 MM X 297 MM), NA COR BRANCA, PPI ALCALINO, 75 GR/M, ALVURA MÍNIMA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-0), EMBALAGEM COM 500 FOLHAS, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. OBS. 2º O PAPEL DEVERÁ SER FORNECIDO EM CAIXA COM ATÉ 10 (DEZ) RESMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY – PARANÁ.

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em valor de R\$ 300,00 (trezentos e zero reais) em data de entrega do (s) documento (s) fiscal (s) Notas Fiscais, acompanhadas da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE OUTUBRO 2024.
Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2024
Processo Adm.: 43/2024
Data do Processo: 17/07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
(Os) responsável (s) desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 43/2024 - PE
b) Modalidade: Pregoão eletrônico
c) Data de Homologação: 02/10/2024
d) Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A-4/ 500 FOLHAS, PAPEL SULFITE NO FORMATO A-4, MEDINDO (210 MM X 297 MM), NA COR BRANCA, PPI ALCALINO, 75 GR/M, ALVURA MÍNIMA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-0), EMBALAGEM COM 500 FOLHAS, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. OBS. 2º O PAPEL DEVERÁ SER FORNECIDO EM CAIXA COM ATÉ 10 (DEZ) RESMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY – PARANÁ.

Table with 5 columns: Item, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Descrição da Despesa Dotação Valor Estimado

MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
MANUTENÇÃO DO GAB. SECRET. OBRAS E
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ROODVIÁRIO MUNICIPAL
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM ABRE - PAB
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DA UFPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA
MANUTENÇÃO PROJ. EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO GAB. SECRET. OBRAS E
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ROODVIÁRIO MUNICIPAL
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM ABRE - PAB
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DA UFPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA
MANUTENÇÃO PROJ. EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO GAB. SECRET. OBRAS E
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ROODVIÁRIO MUNICIPAL
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM ABRE - PAB
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DA UFPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA
MANUTENÇÃO PROJ. EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO GAB. SECRET. OBRAS E
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ROODVIÁRIO MUNICIPAL
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM ABRE - PAB
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DA UFPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA
MANUTENÇÃO PROJ. EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO GAB. SECRET. OBRAS E
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ROODVIÁRIO MUNICIPAL
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM ABRE - PAB
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DA UFPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA
MANUTENÇÃO PROJ. EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO GAB. SECRET. OBRAS E
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ROODVIÁRIO MUNICIPAL
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM ABRE - PAB
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DA UFPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA
MANUTENÇÃO PROJ. EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO GAB. SECRET. OBRAS E
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ROODVIÁRIO MUNICIPAL
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM ABRE - PAB
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DA UFPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA
MANUTENÇÃO PROJ. EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO GAB. SECRET. OBRAS E
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ROODVIÁRIO MUNICIPAL
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM ABRE - PAB
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DA UFPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA
MANUTENÇÃO PROJ. EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO GAB. SECRET. OBRAS E
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ROODVIÁRIO MUNICIPAL
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM ABRE - PAB
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DA UFPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA
MANUTENÇÃO PROJ. EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO GAB. SECRET. OBRAS E
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ROODVIÁRIO MUNICIPAL
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM ABRE - PAB
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DA UFPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA
MANUTENÇÃO PROJ. EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO GAB. SECRET. OBRAS E
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ROODVIÁRIO MUNICIPAL
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM ABRE - PAB
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DA UFPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA
MANUTENÇÃO PROJ. EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2024
Processo Adm.: 46/2024
Data do Processo: 19/07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
(Os) responsável (s) desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 46/2024 - PE
b) Modalidade: Pregoão eletrônico
c) Data de Homologação: 04/10/2024
d) Objeto de Licitação: ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, BEM COMO LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE VÍDEO E ALGODÃO DOCE E SORVETES PARA ATENDER O EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS NO DIA 08/10/2024, REALIZADO NO CAMPO ACADEMIA DO GINÁSIO DE ESPORTE DAS 14h às 18h e DIA 13/10 NO CAMPO DA VILA PROGRESSO DAS 14h às 18h

Table with 5 columns: Item, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Descrição da Despesa Dotação Valor Estimado

MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
FEITA DE EMANIPULAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ARTE NA PRACA
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INCENTIVO A DESPORTES ESCOLAR E RECREATIVO
MANUT. DO GABINETE DO SECRETARIO DA CRIANÇA, OSORTEIO SOCIAL E RECREATIVO
MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.
SERVIÇO DE COMUNICACÃO E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
FEITA DE EMANIPULAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ARTE NA PRACA
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INCENTIVO A DESPORTES ESCOLAR E RECREATIVO
MANUT. DO GABINETE DO SECRETARIO DA CRIANÇA, OSORTEIO SOCIAL E RECREATIVO
MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.
SERVIÇO DE COMUNICACÃO E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
FEITA DE EMANIPULA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná Pregão eletrônico nº24/2022 CONTRATO: 103/2023 ADITIVO DE VALOR DE 25% CONTRATO 103-2023

DO VALOR: R\$ 44.264,85 (Quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 13.02.2024. Exceção: 31.12.2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná Pregão eletrônico nº34/2023 CONTRATO: 274/2023 ADITIVO DE VALOR DE 25%

DO VALOR: R 17.937,50 (dezoito mil reais noventa e três e sete reais e cinquenta centavos). Vigência e exceção: 25.08.25. Exceção: 31.12.2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Estado do Paraná ATO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024 DISPENSA POR REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2024

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então da futura contratação de empresa credenciada pelo Detran-PR para confeccionar e emplacar os veículos da frota municipal da Cidade de Colorado-PR e Distrito Alto Alegre visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte: "Art. 75 - É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA PELO DETRAN-PR PARA CONFECCIONAR E EMLACAR OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA CIDADE DE COLORADO-PR E DISTRITO ALTO ALEGRE. CONTRATADO: ÁGUILA PLACAS LTDA. CNPJ: 11.148.003/0001-93. VALOR: R\$ 6.600,00(SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGENCIA: 12(DOZE) MESES. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE COLORADO Marcos José Consalter de Mello PREFEITO

EXTRATO DA ATA ATA Nº: 419/2024. DISPENSA Nº: 059/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.970.326/0001-03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-CNPJ: 08.788.720/0001-75. CONTRATADA: CISC-CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE DO CEREREBRO LTDA. CNPJ: 17.579.424/0001-55. OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA AVALIAÇÃO NEUROPSICOPEDAGÓGICA EM CUMPRIMENTO DA NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item Descrição UNID Quant. Valor Unit. Valor Total 1 Avaliação Neuropsicopedagógica, Atendimentos de Musicoterapia, Neuromodulação; Fonologia; Exame PAC, Intervenção Cognitiva; Neuromodulação REAC NPPD; Neuromodulação REAC -NPPD; Psicoterapia; Neuropsicopedagogia; Psicoterapia; Terapia ABA; Terapia DIENVER; Terapia Ocupacional. ATENDIMENTOS 10 2.799,00 27.990,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2024

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público a nova data de abertura que realizará às 08h30 do dia 21 de outubro de 2024, PREGÃO, Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as demandas judiciais e os pacientes com baixa renda do município de Colorado e Distrito Alto Alegre. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município e BNC, a partir de 08 de outubro 2024. Informações adicionais fone (44) 33211213. Colorado (PR), 02 de outubro de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO PREFEITO AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 30/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná AVISO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 29/2024

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 13h30min do dia 21 de outubro de 2024, PREGÃO ELETRONICO, Registro de Preço para futuro e eventual a Aquisição de equipamentos permanentes sendo geladeiras para guarda de vacinas para as unidades de saúde do município de Colorado. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município, a partir de 08 de outubro 2024 às 00h00min. Informações adicionais fone (44) 33211213. Colorado (PR), 02 de outubro de 2024.

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 28/2024

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público a nova data de abertura que realizará às 08h30min do dia 22 de outubro de 2024, PREGÃO ELETRONICO, Registro de Preço para futuro e eventual a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de conjunto desencarador composto por 01 cortador, 01 expansor, 01 cilindro de resgate, 01 motobomba hidráulica, 01 mini cortador e 02 mangueiras hidráulicas através de emenda impositiva individual nº 4440.0004, à loa 2024 do deputado federal Padovani. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município, a partir de 08 de outubro 2024 às 00h00min. Informações adicionais fone (44) 33211213. Colorado (PR), 02 de outubro de 2024.

SÃO JORGE DO IVAI PREFEITURA DA CIDADE PORTARIA Nº 202/2024 O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei RESOLVE Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 10 (dez) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Homologar e processar Licitação antes de: 1. Processo Nº: 7804 2. Processo Adm Nº: 231/2024 3. Licitação Nº: 38/2024 4. Modalidade: Pregão 5. Objeto Homologar: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total 10 ALICATA PORTA-GRANDE DE BUBER CASIFLEX UNID 2 R\$ 94,200 R\$ 188,400 11 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 12 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 13 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 14 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 15 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 16 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 17 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 18 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 19 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 20 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 21 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 22 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 23 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 24 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 25 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 26 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 27 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 28 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 29 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 30 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 31 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 32 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 33 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 34 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 35 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 36 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 37 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 38 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 39 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 40 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 41 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 42 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 43 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 44 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 45 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 46 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 47 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 48 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 49 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 50 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 51 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 52 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 53 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 54 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 55 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 56 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 57 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 58 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 59 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 60 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 61 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 62 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 63 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 64 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 65 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 66 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 67 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 68 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 69 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 70 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 71 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 72 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 73 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 74 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 75 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 76 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 77 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 78 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 79 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 80 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 81 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 82 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 83 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 84 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 85 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 86 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 87 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 88 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 89 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 90 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 91 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 92 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 93 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 94 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 95 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 96 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 97 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 98 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 99 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600 100 BIVALVOS Nº 24-21201 TIK TIK CK 4 R\$ 38,400 R\$ 153,600

Table with multiple columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains various items for purchase, including dental materials, pharmaceuticals, and medical equipment.

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains items for purchase, including dental materials and medical equipment.

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains items for purchase, including dental materials and medical equipment.

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains items for purchase, including dental materials and medical equipment.

(Continuar na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Includes items like 'SOLUÇÃO BIOLÓGICA', 'TUBO PARA BETA', 'REACTIVO', etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Includes items like 'BARRILADA INDIVIDUALMENTE BIFRACIONADA', 'BROCA DIAMETRADA Nº 100', 'BROCA DIAMETRADA Nº 102', etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Includes items like 'BARRILADA Nº 100', 'BARRILADA Nº 102', 'BARRILADA Nº 104', etc.